

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (2022) -MP/1ª PJDC

Ref. Procedimento Administrativo nº 000066-111/2022

Procedimento Administrativo nº 000066-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Conforme o artigo 4º, parágrafo 1, incisos:

I – Procedimento Administrativo 000066-111-2022 – **BAR E RESTAURANTE RIBEIRINHO.**

II – Primeira Promotoria de Justiça do Consumidor.

III – Direito do Consumidor que tutela direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, com abrangência na cidade de Belém no Estado do Pará.

IV – O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor, representado neste ato pela Promotora de Justiça **REGIANE BRITO COELHO OZANAN** que, ao final assina, neste ato denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado o **BAR E RESTAURANTE RIBEIRINHO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.845.179/0001-74, localizado na Ilha do Combu, CEP: 66.999-899, no município de Belém/PA, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA.**

V – Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Procedimento Administrativo n. 000066-111-2022 com o Restaurante BAR E RESTAURANTE RIBEIRINHO, no Município de Belém, estabelecendo condições e prazos para a melhoria dos serviços que são ofertados no mercado de consumo pelo BAR E RESTAURANTE RIBEIRINHO.

VI – 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (Assinado em: 25/10/2022).

Belém, 23.11.2022.